LEI Nº 511/84

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Súmula: **Estabelece autorização para que o Executivo Municipal, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, promova, por Decretos, a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, e dá outras providências.**

Art. 1º - Nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares, mediante a utilização de recursos indicados no inciso III, até o limite correspondente a 30% (trinta por cento) do total da Despesa fixada pela Lei nº 489/83, de 08 de dezembro de 1983;

II - Abrir Créditos Adicionais Suplementares para atender a programa financiado por receita com destinação específica, até o limite do excesso de arrecadação efetiva da Receita e do Superavit Financeiro, a que estiver vinculado;

III - Para atender aos Créditos Adicionais Suplementares, de que tratam os incisos I e II, serão utilizados os recursos disponíveis previstos no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal sob nº 4.320/64.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e oitenta e quatro.

Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal